

Itu, 17 de Fevereiro de 2014.

À Câmara Municipal da Estância Turística de Itu

Att: Leila Cristina Darlene Tasso

Oficial Administrativo

Compras / Manutenção

PROPOSTA COMERCIAL

Ref: Contratação de Prestadora de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para a rede de informática

Relação de equipamentos:

- 42 Estações de trabalho
- 01 Servidor
- 14 Notebooks
- 25 Impressoras Laser
- 6 Impressoras Multifuncionais
- 1 Impressora Jato de Tinta
- 38 Monitor
- 5 Router Wireless
- 2 Switch
- 6 Nobreak

Serviços:

1. Manutenção de Rede (Local e Internet)
 - a. Configuração de rede
 - b. Reparo de problemas em cabos de rede
 - c. Reparo/troca dos equipamentos (roteadores/hubs/switches) com problema
 - d. Configuração de acessos de rede sem fio (Atuais/Novos)
 - e. Configuração de Roteador (Internet)
 - f. Adição de novos pontos de rede conforme necessário
2. Manutenção de Computadores (Atuais/Novos)
 - a. Instalação e configuração de aplicativos requisitados
 - b. Instalação e configuração de antivírus
 - c. Atualização do sistema operacional
 - d. Configuração de impressoras
 - e. Configuração de acesso a rede sem fio (notebooks)
 - f. Reparo/troca de equipamentos defeituosos
 - g. Limpeza técnica

- h. Remoção de vírus ou qualquer forma de software malicioso
- 3. Prazo de atendimento
 - a. Servidores/Internet: 4 horas
 - b. Estações de trabalho: 24 horas
- 4. Visitas periódicas de prevenção (Quinzenal)
 - a. Verificação e atualizações de antivírus e demais softwares
 - b. Atualizações de Sistema Operacional

Valor mensal: R\$ 3540,00

Valor anual: R\$ 42.480,00

Nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o serviço ofertado.

Validade da proposta em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da proposta de preços.

O prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de conclusão do serviço.

Atc;

Luisa Vaz

Depto Vendas

11-40231461

vendasprotec@terra.com.br

Assunto: Proposta de Contrato de Manutenção

De: Ricardo <ricardo@taitec.com.br>

Data: 25/02/2014 15:54

Para: <compras@camaraitu.sp.gov.br>

Boa tarde

Leila

Segue em anexo proposta de contrato de manutenção conforme sua solicitação, qualquer duvida estamos a disposição.

At,

Anexos:

contratoCamara (2).docx

82,6KB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE
MANUTENÇÃO, SUPORTE E CONSULTORIA PARA REDE DE
COMPUTADORES E HARDWARE.**

Câmara de Vereadores de Itu,
Fls. nº 31

[Assinatura]
Responsável

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1) QUALIFICAÇÕES

CONTRATADA:

Ricardo Marçal Moretto ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.060.946/0001-31, com sede à Rua Dr. Felipe Nagib Chebel - 104 Centro - Itu - São Paulo, CEP 13.300-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONTRATANTE:

Camara de Vereadores da Estância Turística de Itu, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob n. doravante denominada **CONTRATANTE** tem, entre si justo e contratado mediante as cláusulas e condições a seguir:

2) OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores e consultoria dos equipamentos descritos no anexo I deste instrumento, adquiridos pelo **CONTRATANTE** ou não da **CONTRATADA**.

3) MANUTENÇÃO

3.1- A **manutenção preventiva** consiste na efetivação de regulagens, ajustes, lubrificação, limpezas internas e substituição de peças defeituosas, gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos.

3.2- O **CONTRATANTE** obriga-se a colocar os equipamentos à disposição da **CONTRATADA** durante o tempo necessário para execução das manutenções preventivas e corretivas.

3.3- As **manutenções preventivas** e corretivas serão efetuadas pela **CONTRATADA** em horários previamente estabelecidos pelas partes entre as 8:00 horas e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira exceto nos dias de feriados.

3.4- Caso o **CONTRATANTE** solicite que a manutenção preventiva seja efetuada fora do horário estabelecido na cláusula anterior, serão cobrados hora extras, conforme tabela de preço vigente na época.

3.5- A manutenção corretiva consiste na correção de eventuais falhas dos equipamentos, mediante as necessárias substituições de módulo ou peças que apresentem defeito no seu funcionamento, dentro dos períodos estipulados por este contrato.

3.6- O suporte a rede de computadores consiste no projeto, instalação, configuração e no controle de acesso ao hardware e software para os usuários da rede.

3.7- Somente os técnicos da **CONTRATADA** poderão realizar manutenções preventivas, corretivas, suporte a rede de computadores e modificações nos equipamentos que se refere este contrato, devendo o **CONTRATANTE**, facilitar o livre acesso aos mesmos, observadas as normas de segurança vigente nas dependências do **CONTRATANTE**.

3.8- As trocas de peças efetuadas durante a manutenção que sofreram desgastes normais, quebradas ou danificadas, serão faturadas à parte mediante aprovação.

3.9- Chamado técnico, onde for detectado defeito técnico ou for detectado falha na operação do equipamento por parte do **CONTRATANTE** (usuário) ou terceiros (outros prestadores de serviço), será faturado a parte.

3.10- Reincidência de chamado técnico, onde não for detectado defeito técnico ou for detectado falha na operação do equipamento por parte do **CONTRATANTE** (usuário) ou terceiros (outros prestadores de serviço), será faturado a parte.

4) EQUIPAMENTOS ADICIONAIS

4.1- Os eventuais equipamentos que vierem ser adquiridos pelo **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, poderão, por concordância de ambas as partes, ser incluídos neste contrato, através de aditamento, que estabelece os respectivos preços e serviços e demais condições.

5) CONSULTORIA, MODIFICAÇÕES E MELHORIAS

5.1- A consultoria será efetuada de forma a orientar a **CONTRATANTE** sobre as tecnologias e tendências de TI e mercado.

5.2- O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** sempre que esta entender necessário, e sem ônus, efetuar modificações técnicas nos equipamentos, a fim de melhorar o seu funcionamento, desde que não sejam alteradas as características funcionais básicas.

5.3- Verificando-se a necessidade de reforma e/ou Up-Grade de qualquer equipamento, a **CONTRATADA** apresenta uma proposta de serviços que somente será realizada mediante a aprovação escrita por parte do **CONTRATANTE**.

6) ATENDIMENTO

6.1- A abertura de chamados do **CONTRATANTE** deverá ocorrer entre as 8:00 horas e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto nos dias de feriados. Não haverá atendimento para abertura de chamado fora do horário a cima.

6.2- O atendimento aos chamados do **CONTRATANTE** para manutenção corretiva, situados em um raio de 10 (DEZ) km do posto de Assistência técnica da **CONTRATADA** será iniciado dentro das 04 horas úteis seguintes ao recebimento dos chamados, levando-se em consideração o grau de urgência, e a otimização de itinerário dos técnicos.

6.3- O atendimento aos chamados do **CONTRATANTE** para reuniões e comparecimento que não se enquadrarem na manutenção corretiva será realizado na manutenção preventiva.

7) VIGÊNCIA

7.1- Este contrato entrará em vigor imediatamente a partir da inspeção do(s) equipamento(s) a ser realizada pela **CONTRATADA**, após a assinatura deste instrumento.

7.2- A duração do presente contrato é de 12(doze) meses, com renovação automática por iguais períodos sucessivos, sem nenhuma das partes o denunciarem com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de cada vencimento.

8) RESCISÃO

8.1- O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, em caso de inobservância de qualquer cláusula ou condição, devendo a parte prejudicada apresentar uma notificação previa a parte inadimplente para que a falta seja sanada no prazo de 15(quinze) dias de entrega da comunicação.

8.2- Decorrido o prazo expresso na clausula 8.1 sem que a irregularidade tenha sido sanada, o presente contrato ficara automaticamente rescindido.

8.3- A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato sem que o **CONTRATANTE** tenha direito a qualquer indenização, independentemente de qualquer notificação, nos seguintes casos:

- a) requerimento de concordata ou falência do **CONTRATANTE**.
- b) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento da **CONTRATADA**.
- c) atraso de quaisquer pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** por um período superior a 60 (sessenta) dias.

9) EXCLUSÕES

9.1- Manutenção em partes elétricas, projetores, celulares, dispositivos digitais e respectivos acessórios.

Estes itens serão encaminhados à assistência técnica pela **CONTRATADA** e todas as despesas correrão por conta do **CONTRATANTE**.

9.2- Treinamento em sistemas operacionais ou em qualquer tipo de software instalado ou não pela **CONTRATADA**.

Estes itens correrão por conta do **CONTRATANTE**, que deverá contratar e remunerar os profissionais técnicos com competência para o serviço.

9.3- Concessão de equipamentos de informática, software ou qualquer outra.

9.4- Fornecimento de equipamentos de informática, software, suprimentos e qualquer outro.

Estes itens serão comprados pelo **CONTRATANTE** de outros fornecedores ou da **CONTRATADA**.

10) CONDIÇÕES GERAIS

10.1- Fica acordado desde já que, são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a legalização e licenças de uso de todo o software instalado em seus equipamentos.

10.2- Pela prestação dos serviços de manutenção, suporte e consultoria a rede de computadores objeto deste contrato, O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor estipulado em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), prestações mensais, e consecutivas, com faturamento antecipado no primeiro dia útil do mês, com vencimento no quinto dia útil do mesmo mês.

10.3- O **CONTRATANTE** inadimplente (em atraso) no pagamento de sua mensalidade a **CONTRATADA**, terá o seu direito às manutenções suspenso até que seja efetuado o(s) devido(s) pagamento(s).

10.4- O reajuste da mensalidade ocorrerá anualmente pelo índice IGPM dos últimos 12 (doze) meses.

10.5- Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito ou comunicadas através de email.

11) FORO

As partes elegem, de comum acordo o foro da cidade de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que surgirem da execução do presente contrato, ficando facultado a **CONTRATADA**, todavia, optar pelo foro de domicílio do **CONTRATANTE**.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Itu, ____ de ____ de 2014.

CONTRATANTE:

CNPJ

CONTRATADA:

CNPJ:03.060.946/0001-31

ANEXO I**3 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS**

EQUIPAMENTOS	QTDE.
DESKTOPS	37
SERVIDOR	1
NOTEBOOKS	14
MONITORES LCD	36
IMPRESSORAS A LASER	23
IMPRESSORAS JATO DE TINTA/MULTIFUNCIONAIS	5
NOBREAKS	4
ROTEADORES	7

REDE DE COMPUTADORES

A REDE DE COMPUTADORES LOCALIZADA NA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES COMPREENDE APROXIMADAMENTE 38 PONTOS DE REDE, COM A EXISTÊNCIA DE 5 PONTOS DE REDE SEM FIO (WIRELESS).

Itu, 28 de Fevereiro de 2014

À
Câmara de Vereadores
A/C. Leila

PROPOSTA PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Finalidade: Atendimento à solicitação de reparos no local indicado, assistência técnica completa, reinstalação de software, mão-de-obra para substituição de placas e peças, manutenção de rede, controle de segurança da internet e controle de contaminação de vírus, retirada e devolução de equipamento para conserto, com atendimento em até 4 horas a partir do chamado.

Relação de Equipamentos:

38 Monitores
42 Estações de trabalho
01 Servidor
14 Notebooks
25 Impressoras Laser
01 Impressora Deskjet
06 Impressoras Multifuncionais
06 Nobreaks
Diversos Hubs/Switches/Modem

Serviços:

1. Manutenção de Rede (Local e Internet) - Conforme item 3.4.6 do Termo de Referência
 - a. Configuração de rede
 - b. Reparo de problemas em cabos de rede e instalação de novos pontos de rede
 - c. Reparo / troca dos equipamentos (roteadores/hubs/switches) com problema
 - d. Configuração de acessos de rede sem fio (Atuais/Novos)
 - e. Configuração de Roteador (Internet)

2. Manutenção de Computadores (Atuais/Novos)
 - a. Instalação e configuração de aplicativos requisitados
 - b. Instalação e configuração de antivírus
 - c. Atualização do sistema operacional
 - d. Configuração de impressoras
 - e. Configuração de acesso a rede sem fio (notebooks)
 - f. Reparo/troca de equipamentos defeituosos
 - g. Limpeza técnica
 - h. Remoção de vírus ou qualquer forma de software malicioso
3. Prazo de atendimento
 - a. Servidores / Internet: 4 horas
 - b. Estações de trabalho: 4 horas
4. Visitas periódicas de prevenção (Semanal)
 - a. Verificação e atualizações de antivírus e demais softwares
 - b. Atualizações de Sistema Operacional

VALOR DO CONTRATO

R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS

*** O contrato não cobre peças, as quais serão enviados orçamentos**

Atenciosamente,

Gilberto Massa